

LEI Nº 3.486 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial nº 5.399

**Concede Título de Cidadã Tocantinense a Maria das Dores
Costa Reis.**

O Governador do Estado do Tocantins, em exercício.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Maria das Dores Costa Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado, em exercício